



<b>ALFREDO GASPAR DE MENDONÇA NETO</b> PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA	
<b>MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE</b> SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO-INSTITUCIONAL	<b>SÉRGIO ROCHA CAVALCANTI JUCÁ</b> SUBPROCURADOR-GERAL JUDICIAL
<b>GERALDO MAGELA BARBOSA PIRAUÁ</b> CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	<b>LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAUJO</b> OUVIDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

<b>COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA</b> Alfredo Gaspar de Mendonça Neto <b>Presidente</b>		
Antônio Arecippo de Barros Teixeira Neto Sérgio Rocha Cavalcanti Jucá Antiógenes Marques de Lira Vicente Félix Correia Márcio Roberto Tenório de Albuquerque Denise Guimarães de Oliveira	Luiz Barbosa Carnaúba Walber José Valente de Lima Dilmar Lopes Camerino Eduardo Tavares Mendes Marcos Barros Méro Luiz de Albuquerque Medeiros Filho	Geraldo Magela Barbosa Pirauá Lean Antônio Ferreira de Araújo Dennis Lima Calheiros José Artur Melo Valter José de Omena Acioly

## Procuradoria Geral de Justiça

### Despachos do Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2020.00000029-6.  
Interessado: Conselho Nacional de Justiça - CNJ  
Assunto: Requerimento de providências  
Despacho: Em face da manifestação de fls. 16/17, remeta-se cópia dos autos ao interessado.

Proc: 24/2020.  
Interessado: Diretoria de Tecnologia da Informação.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DPO/DCF para informar.

Proc: 149/2020.  
Interessado: Assessoria de Planejamento e Gestão Estratégica – Asplage.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: À DPO/DCF para informar.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS EM EXERCÍCIO, DR. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, DESPACHOU NO DIA 15 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc: 02.2019.00007307-9.  
Interessado: 2ª Promotoria de Justiça de Atalaia - MPAL.  
Assunto: Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 40, de 13 de janeiro de 2020, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00007585-5.  
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 39, de 13 de janeiro de 2020, volvam os autos ao interessado.

Proc: 02.2019.00007729-7.  
Interessado: Promotoria de Justiça da Comarca de Pilar/AL.  
Assunto:Requerimento de providências.  
Despacho: Em face da edição da Portaria PGJ nº 38, de 13 de janeiro de 2020, volvam os autos ao interessado.

Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, em Maceió, 16 de janeiro de 2020.



Carlos Henrique Cavalcanti Lima  
Analista do Ministério Público  
Gabinete do Procurador-Geral de Justiça

### Outros

#### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça em exercício, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o despacho de encaminhamento da Seção de Licitações e o parecer da Consultoria Jurídica desta Procuradoria Geral de Justiça no PROCESSO PGJ Nº 2777/2019, que tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de licenças do software SQL Server, destinados ao Ministério Público do Estado de Alagoas, resolve HOMOLOGAR o lote nº 1, em favor da licitante vencedora LANLINK SOLUÇÕES E COMERCIALIZAÇÃO EM INFORMÁTICA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 19.877.285/0002-52, estabelecida no Setor SHN, Quadra 02, Bloco F, 87, sala 1003, Edifício Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, por ter ofertado os valores finais de R\$ 122.278,98 (cento e vinte e dois mil, duzentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), e HOMOLOGAR e ADJUDICAR o lote nº 2, em favor da licitante acima, por ter ofertado os valores finais de R\$ 500.979,96 (quinhentos mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), tudo de acordo com o que preceitua a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Ato Normativo nº 6, de 29 de agosto de 2005, o Ato Normativo nº 11, de 7 de dezembro de 2005, o Ato PGJ nº 1, de 8 de janeiro de 2016, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

Maceió, 14 de janeiro de 2020.

MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE  
Procurador-Geral de Justiça em exercício

---

## Distribuição Processual

---

### Distribuição da Procuradoria Geral de Justiça

Ao(s) 16 dia(s) do mês de janeiro o funcionário competente do setor de Distribuição PGJ encaminhou, até as 13h30, os seguintes processos abaixo relacionados:

Processo: 02.2020.00000181-8

Interessado: Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário (GMF) - TJAL

Natureza: Difusão das atribuições entre GMF ao Ministério Público de Alagoas.

Assunto: OFÍCIO Nº 304/2019 ç GMF

Remetido para: 51ª Promotoria de Justiça da Capital

Processo: 02.2020.00000183-0

Interessado: Hospital Escola Dr. Portugal Ramalho - HEPR

Natureza: Requerimento de TAC. Bloco Carnavalesco Maluco Beleza

Assunto: Ofício nº 10/2020

Remetido para: Coordenadoria das Promotorias do Consumidor

Processo: 02.2020.00000184-0

Interessado: Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - TJAL

Natureza: Encaminhamento de processo na forma do art. 28 do CPP

Assunto: Ofício nº 135/2020

Remetido para: Procuradoria Geral de Justiça

Processo: 02.2020.00000185-1

Vinculado ao processo número: 02.2020.00000192-9

Interessado: Banco Central do Brasil

Natureza: Comunicação de indícios de crime

Assunto: Ofício nº 26263/2019

Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes



Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000194-0  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000200-6  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000199-5  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000198-4  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000197-3  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000195-1  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000193-0  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000185-1  
Vinculado ao processo número: 02.2020.00000196-2  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Joaquim Gomes

Processo: 02.2020.00000192-9  
Interessado: Banco Central do Brasil



Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São Sebastião

Processo: 02.2020.00000193-0  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Campo Alegre

Processo: 02.2020.00000194-0  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: 6ª Promotoria de Justiça de Penedo

Processo: 02.2020.00000195-1  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Messias

Processo: 02.2020.00000196-2  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Junqueiro

Processo: 02.2020.00000197-3  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Paripueira

Processo: 02.2020.00000198-4  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Passo de Camaragibe

Processo: 02.2020.00000199-5  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de São Luiz do Quitunde

Processo: 02.2020.00000200-6  
Interessado: Banco Central do Brasil  
Natureza: Comunicação de indícios de crime  
Assunto: Ofício nº 26263/2019  
Remetido para: Promotoria de Justiça de Murici

---

## Subprocuradoria Geral Administrativo Institucional

---

### Despachos do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL, EM EXERCÍCIO, DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. SÉRGIO JUCÁ, DESPACHOU, NO DIA 16 DE JANEIRO DO CORRENTE ANO, O SEGUINTE



PROCESSO:

Proc: 113/2020

Interessado: Chefia de Gabinete do MPE/AL.

Assunto: Requerimento de passagens aéreas e diárias.

Despacho: Defere-se, à vista da informação das Diretorias de Programação e Orçamento e a de Contabilidade e Finanças anexa. Lavre-se a portaria respectiva. Em seguida, archive-se.

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional, em Maceió, 16 de Janeiro de 2020.

JOSE ALDO PEREIRA DANTAS JUNIOR

Assessor Administrativo do Ministério Público

Gabinete do Subprocurador-Geral Administrativo Institucional

**Portarias**

PORTARIA SPGAI nº 21, DE 15 DE JANEIRO DE 2020

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO- INSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Proc. 113/2020, RESOLVE conceder em favor do Dr. MÁRCIO ROBERTO TENÓRIO DE ALBUQUERQUE, Procurador-Geral de Justiça em exercício do Ministério Público, portador do CPF nº 208.575.514-34, matrícula nº 55854-0, 1 ½ (uma e meia) diárias, no valor unitário de R\$ 886,56 (oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 25,07 (vinte e cinco reais e sete centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.292,24 (um mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte e quatro centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 16 a 17 de janeiro do corrente ano, a serviço desta Procuradoria Geral de Justiça, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.0195.2107.0000 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SÉRGIO JUCÁ

Subprocurador-Geral Administrativo-Institucional em Exercício

---

**Promotorias de Justiça**

---

**Portarias**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TEOTÔNIO VILELA

Procedimento Administrativo nº MP 09.2020.00000057-4

Portaria nº 0001/2020/PJ-TVile, de 15 de janeiro de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 6º, "*são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*" (grifo acrescentado);

CONSIDERANDO a notícia recebida nesta Promotoria de Justiça na data de ontem, 14.01.2020, dando conta de que, em que



pesem as aulas dos estudantes da Universidade Federal de Alagoas - UFAL estejam agendadas para serem retomadas no dia 20.01.2020, o município de Teotônio Vilela somente irá disponibilizar transporte gratuito para os estudantes universitários a partir do dia 03.02.2020, deixando sem transporte, no período entre tais datas, os estudantes da UFAL que residem neste município e fazem uso de tal transporte, em torno de 50 (cinquenta estudantes), segundo levantamento inicial; RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para fins de adoção de medidas buscando a solução do mencionado problema, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- a) seja oficiado ao Município de Teotônio Vilela, com urgência, para que esclareça se irá ou não disponibilizar o referido transporte a partir do dia 20.01.2020, e, em caso negativo, recomendando a disponibilização de tal serviço já a partir de tal data para os estudantes da UFAL que residem neste município;
  - b) determinar a remessa de cópia desta Portaria à Procuradoria-Geral de Justiça, para fins de publicação.
- Cumpra-se.

Teotônio Vilela, 15 de janeiro de 2020.

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo nº MP 09.2020.00000057-4

Recomendação nº 0001/2020/PJ-TVile, de 15 de janeiro de 2020

CONSIDERANDO o contido no artigo 127, da Constituição Federal Brasileira, que atribui ao Ministério Público o caráter de instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que são funções institucionais do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados na Constituição Federal;

CONSIDERANDO, nos termos da Constituição Federal, em seu art. 6º, "*são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição*" (grifo acrescentado);

CONSIDERANDO a notícia recebida nesta Promotoria de Justiça na data de ontem, 14.01.2020, dando conta de que, em que pesem as aulas dos estudantes da Universidade Federal de Alagoas - UFAL estejam agendadas para serem retomadas no dia 20.01.2020, o município de Teotônio Vilela somente irá disponibilizar transporte gratuito para os estudantes universitários a partir do dia 03.02.2020, deixando sem transporte, no período entre tais datas, os estudantes da UFAL que residem neste município e fazem uso de tal transporte, em torno de 50 (cinquenta estudantes), segundo levantamento inicial;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, solicita ao Município de Teotônio Vilela que esclareça, no prazo de 48h, se irá ou não disponibilizar o referido transporte a partir do dia 20.01.2020;

Caso a resposta do Município de Teotônio Vilela seja de que não irá disponibilizar o aludido transporte a partir de tal data, o Ministério Público, desde já, RECOMENDA ao Município de Teotônio Vilela, a disponibilização gratuita de tal serviço de transporte já a partir do dia 20.01.2020, para os estudantes da UFAL que residem neste município;

O não atendimento desta notificação pelo destinatário ou a omissão na apresentação de comunicação acerca das providências adotadas no prazo concedido, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, necessárias ao cumprimento das disposições legais atinentes, independentemente de qualquer outra notificação.

Sem mais para o momento, e na certeza do atendimento imediato da presente Recomendação Ministerial, informa que esta Promotoria de Justiça está à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Teotônio Vilela, 15 de janeiro de 2020

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

Procedimento Administrativo Nº MP 09.2020.00000058-5

Portaria nº 0002/2020/PJ-TVile, de 15 de janeiro de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições



legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a informação de que o Município de Teotônio Vilela estaria exigindo a apresentação de título de eleitor dos estudantes universitários como condição para utilização do transporte escolar gratuito fornecido pelo Município, conforme publicação em sua rede social Instagram;

CONSIDERANDO que o período de cadastro acima menciona se iniciou na presente data (15.01.2020), com término previsto para o dia 05.02.2020;

CONSIDERANDO que o domicílio civil é regido pelo Código Civil, definido como aquele onde a pessoa se estabelece com ânimo definitivo, admitida inclusive a possibilidade de domicílios múltiplos; enquanto o domicílio eleitoral é regido pelo Código Eleitoral, obrigatoriamente único, sendo o local em que mantenha vínculo político;

CONSIDERANDO a existência de outros meios de comprovação de domicílio civil, e que refletem, melhor do que o título eleitoral, a realidade consistente na efetiva residência no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de ocorrência de desvio de finalidade em tal prática por parte de agentes públicos vinculados ao Município de Teotônio Vilela, sobretudo pelo fato de tal exigência estar sendo feita em pleno ano eleitoral;

RESOLVE

instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, nos termos da Resolução CNMP nº 174/2017, com o fim de adoção de providências

Determino a realização das seguintes diligências iniciais:

1. Junte-se aos autos print da postagem feita no Instagram oficial da Prefeitura de Teotônio Vilela, contendo a exigência de apresentação de título eleitoral como condição de uso de tal serviço;
2. Seja expedida recomendação ao Município de Teotônio Vilela, no sentido de que não mais exija título eleitoral/comprovante de domicílio eleitoral como condição para o uso deste e de outros serviços públicos ofertados pelo Município;
3. seja remetida cópia da presente portaria e da mencionada recomendação à Procuradoria-Geral de Justiça de Alagoas, para fins de publicação no D.O.E.

Cumpra-se.

Teotônio Vilela, 15 de janeiro de 2020.

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça

## U R G E N T E

Procedimento Administrativo nº MP 09.2020.00000058-5

Recomendação nº 0002/2020/PJ-Tvile, de 15 de janeiro de 2020

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO chegou ao conhecimento desta Promotoria de Justiça a informação de que o Município de Teotônio Vilela estaria exigindo a apresentação de título de eleitor dos estudantes universitários como condição para utilização do transporte escolar gratuito fornecido pelo Município, conforme publicação em sua rede social Instagram;

CONSIDERANDO que o período de cadastro acima menciona se iniciou na presente data (15.01.2020), com término previsto para o dia 05.02.2020;

CONSIDERANDO que o domicílio civil é regido pelo Código Civil, definido como aquele onde a pessoa se estabelece com ânimo definitivo, admitida inclusive a possibilidade de domicílios múltiplos; enquanto o domicílio eleitoral é regido pelo Código Eleitoral, obrigatoriamente único, sendo o local em que mantenha vínculo político;

CONSIDERANDO a existência de outros meios de comprovação de domicílio civil, e que refletem, melhor do que o título eleitoral, a realidade consistente na efetiva residência no município;

CONSIDERANDO a necessidade de prevenção de ocorrência de desvio de finalidade em tal prática por parte de agentes públicos vinculados ao Município de Teotônio Vilela, sobretudo pelo fato de tal exigência estar sendo feita em pleno ano eleitoral;

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, através do Promotor de Justiça signatário, RECOMENDA ao Município de Teotônio Vilela:

- 1) que não mais exija título eleitoral/comprovante de domicílio eleitoral como condição para o uso deste e de outros serviços



públicos ofertados pelo Município;

2) que no prazo de 24h informe a esta Promotoria de Justiça se irá ou não acatar esta recomendação.

O não atendimento desta notificação pelo destinatário ou a omissão na apresentação de comunicação acerca das providências adotadas no prazo concedido, ensejará a adoção das medidas judiciais cabíveis, necessárias ao cumprimento das disposições legais atinentes, independentemente de qualquer outra notificação.

Sem mais para o momento, e na certeza do atendimento imediato da presente Recomendação Ministerial, informa que esta Promotoria de Justiça está à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Publique-se no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Cumpra-se.

Teotônio Vilela, 15 de janeiro de 2020

Rodrigo Soares da Silva  
Promotor de Justiça